



III CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

O ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NO BRASIL: DAS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTÍFICES (EAAS) AOS INSTITUTOS FEDERAIS (IFS)

Italan Carneiro

IFPB/UFPB italancarneiro@gmail.com

Resumo: No presente texto, fruto de pesquisa bibliográfica e documental, apresentamos resumidamente o percurso histórico da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica a partir da fundação das Escolas de Aprendizes Artífices em 1909 até sua configuração atual como Institutos Federais. Esta trajetória explicita a dualidade estrutural do sistema de ensino brasileiro apontando o distanciamento histórico entre a formação técnica e a formação geral de caráter propedêutico, caracterizando-se pela oferta de uma formação superficial para a parcela da população que vive do trabalho (resumida aos conhecimentos mínimos necessários para a realização de um ofício), em oposição à formação intelectual, de caráter propedêutico, destinada aos que não vivem do trabalho.

Palavras-chave: Educação Profissional, Dualidade estrutural, Currículo Integrado.

Introdução

O presente trabalho tem como objetivo apresentar resultados parciais da pesquisa de doutorado em andamento intitulada “Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Instrumento Musical do IFPB: reflexões a partir do perfil discente”¹ que tem como um dos seus objetivos específicos compreender a proposta dos atuais Institutos Federais no quadro histórico da educação profissionalizante brasileira. Para tanto, realizamos extensa pesquisa bibliográfica junto às áreas de Educação, História, Sociologia, Economia, dentre outras áreas afins. Foram utilizadas ainda fontes documentais, que contemplaram leis, decretos, instrumentos, portarias, documentos do Ministério da Educação, etc. A partir da trajetória histórica da Rede Federal de Educação Tecnológica – o que engloba mudanças sociais, econômicas e políticas pelas quais a sociedade brasileira passou ao longo do século XX e início do século XXI – podemos compreender com maior clareza a atual configuração dos Institutos Federais.

O surgimento da Rede Federal de Educação Profissional Brasileira

A atual Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica foi instituída a partir da criação das Escolas de Aprendizes Artífices (EAAs), criadas no governo de Nilo Peçanha,

¹ Pesquisa em desenvolvimento no Programa de Pós Graduação em Música, subárea Educação Musical, da Universidade Federal da Paraíba sob a orientação do prof. Dr. Luis Ricardo Silva Queiroz.



em 1909, por intermédio do extinto Ministério da Agricultura, Industria e Commercio a partir do Decreto nº 7.566. Segundo o documento, as EAAs foram concebidas:

Considerando: Que o augmento constante da população das cidades exige que se facilite ás classes proletarias os meios de vencer as difficuldades sempre crescentes da lueta pela existencia; Que para isso se torna necessario, não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensavel preparo tecnico e intellectual, como fazel-os adquirir habitos de trabalho proficuo, que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vicio e do crime; Que é um dos primeiros deveres do Governo da Republica formar cidadãos uteis á Nação [...] (BRASIL, 1909, p. 6975)

Sob essa justificativa, em 1910, são instaladas escolas em 19 estados da Federação. O funcionamento das escolas, conforme previsto pelo Decreto nº 7.566, estaria sujeito, quando possível, às particularidades das indústrias locais e, conseqüentemente, da comunidade local. A escola de São Paulo, por exemplo, “desde os primeiros anos de existência, era uma das poucas que ofereciam ensino de tornearia, de mecânica e de eletricidade” (CUNHA, 2000a, p. 71). Já em Sergipe, segundo Santos Neto (2009, p. 28), os alunos possuíam inicialmente oficinas de ferraria, mecânica, alfaiataria e marcenaria; e posteriormente de sapataria e selaria. A EAA da Paraíba, por sua vez, ofertou inicialmente as oficinas de alfaiataria, marcenaria, sapataria, serralharia e encadernação. O histórico da Instituição aponta que, naquele momento, a escola da Paraíba “assemelhava-se a um centro correccional, pelo rigor de sua ordem e disciplina” (IFPB, 2010, p. 9).

Para compreendermos a configuração dessas instituições, é necessária uma abordagem mais ampla do contexto social e econômico da época, acerca do qual podemos destacar, a partir da reflexão de Cunha (2000b, p. 94): “neste contexto, o ensino profissional foi visto pelas classes dirigentes como um antídoto contra a ‘inoculação de idéias exóticas’ no proletariado brasileiro pelos imigrantes estrangeiros, que constituíam boa parte do operariado”. É importante ressaltar que naquele momento, “o proletário era concebido como marginal: bandido ou pobrezinho, era necessário reprimi-lo e controlá-lo dentro e fora da fábrica” (HARDMAN; LEONARDI, 1982, p. 193). Ainda caracterizando aquele momento histórico, é fundamental lembrar que as EAAs foram fundadas apenas 20 anos após a abolição da escravatura no Brasil e que o abandono das relações escravistas de produção, a partir de sua gradativa substituição pelo trabalho livre, realizou-se de forma particularmente excludente. Naquele contexto, a ausência de oportunidades de trabalho, assim como a falta de acesso à terra para a população recém-liberta, foi uma característica marcante do processo de urbanização do Brasil no início do século XX. Segundo Theodoro (2008, p. 29), “pode-se observar, já no final do século XIX, o início de um processo de aglomeração da pobreza e da exclusão nas cidades, resultante da chegada em profusão de contingentes de ex-escravos”.



Portanto, podemos afirmar que as EAAs tinham a finalidade de proporcionar a qualificação da mão de obra referente aos ofícios demandados pela elite econômica, contribuindo ainda para a efetivação do processo de industrialização, ao mesmo tempo em que estabelecia-se a “ordem social” ocupando as camadas populares. Desse modo, “não há dúvida de que aos objetivos das Escolas de Aprendizes Artífices associavam-se à qualificação de mão de obra e o controle social de um segmento em especial: os filhos das classes proletárias” (BRASIL, 2010a, p. 10).

Liceus Profissionais /Escolas Industriais e Técnicas

Ao longo do século XX, a rede voltada para o ensino profissionalizante passa por inúmeras “reformas”, de modo que, no ano de 1937 as EAAs são transformadas em Liceus Profissionais. No entanto, não encontramos mudanças significativas na concepção da educação ofertada para aqueles vivem do trabalho, de modo que sua formação limitava-se ao “adestramento” para a realização de determinadas ocupações. Conforme a Constituição promulgada naquele ano,

O ensino pré-vocacional profissional destinado às **classes menos favorecidas** é em matéria de educação o primeiro dever de Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais. (BRASIL, 1937, p. 22359, grifos nossos)

Com apenas cinco anos de existência, os Liceus foram transformados em Escolas Industriais e Técnicas, no ano de 1942. Naquele contexto, conforme análise do então Ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema:

Não dispõe ainda o nosso país de uma legislação nacional do ensino industrial, sendo esta modalidade de ensino dada, pelos poderes públicos e por particulares, sem uniformidade de conceituação e de diretrizes, sem métodos e processos pedagógicos precisos e determinados, sem nenhum sistema de normas de organização e de regime, mas com tantas definições e preceitos quantos grupos de estabelecimentos, ou quantos estabelecimentos. (BRASIL, 1942a, p. 1)

Apenas no ano 1942, as instituições profissionalizantes passaram a oferecer a formação profissional em nível equivalente ao do secundário, de modo que, naquele momento, “inicia-se, formalmente, o processo de vinculação do ensino industrial à estrutura do ensino do país como um todo, uma vez que os alunos formados nos cursos técnicos ficavam autorizados a ingressar no ensino superior em área equivalente à da sua formação” (BRASIL, 2009a, p. 4). Apesar do avanço acima mencionado, os estudantes do ensino técnico continuavam a receber uma formação restrita, voltada exclusivamente para sua atuação profissional, o que explicita o caráter dual da escola brasileira, caracterizado distanciamento histórico entre a formação técnica e a formação geral de



caráter propedêutico, promovendo a oferta de uma formação superficial para a parcela da população que vive do trabalho (resumida aos conhecimentos mínimos necessários para a realização de um ofício), em oposição à formação intelectual, de caráter propedêutico, destinada aos que não vivem do trabalho.

Ao final da década de 1940, acentuou-se a discussão sobre o distanciamento entre o ensino profissional e o secundário (dualidade), de modo que, no ano de 1950, através da Lei nº 1.076, foi assegurado aos estudantes concluintes do curso de primeiro ciclo do ensino comercial, industrial ou agrícola, o direito à matrícula nos cursos clássico e científico, desde que prestassem exame das disciplinas não estudadas naqueles cursos e compreendidas no primeiro ciclo do curso secundário (BRASIL, 1950, p. 5425).

Escolas Técnicas Federais

Com a transformação das Escolas Industriais e Técnicas foram em Escolas Técnicas Federais, o regulamento destas, ao dispor sobre a nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos, atrelou, em seu Art. 1º, o objetivo das escolas à cultura de base geral e o prosseguimento dos estudos:

- a) proporcionar **base de cultura geral** e iniciação técnica que permitam ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou **prosseguir seus estudos**; b) preparar o jovem para o exercício de atividade especializada, de nível médio. (BRASIL, 1959, p. 3009, grifos nossos)

No entanto, o regulamento, em seu décimo capítulo, intitulado “Da articulação no Ensino Industrial e dêste com outras modalidades”, a partir do Art. 48, manteve as condições da Lei 1.821 de 1953, que, de forma restritiva, determinou as possibilidades de ingresso no curso superior aos portadores de diploma de técnico industrial, a partir de sua formação de origem, o que perpetuava o caráter dualista.

A partir da Lei n.º 4.024, primeira Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação brasileira, promulgada no ano de 1961, encontramos a articulação sem restrições entre os ensinos secundário e profissional por meio da equivalência plena, caracterizando, assim, um significativo avanço formal na questão da dualidade. No entanto, conforme Canali (2009, p. 11), “é importante assinalar que a dualidade só acabou formalmente, já que os currículos se encarregavam de mantê-la”. Em 1971, a partir de mudanças significativas no contexto socioeconômico do país, a Lei 5.692, alterando dispositivos da Lei 4.024/61, instituiu no Brasil a profissionalização compulsória em todos os cursos de 2º grau, de modo que a habilitação profissional passou a ser obrigatória em substituição à



equivalência entre os ramos secundário e propedêutico. Tratou-se de uma “reviravolta de 180 graus, na medida em que, praticamente, pretendia-se uma equiparação formal do secundário aos cursos técnicos” (FRANCO, 1983, p. 21). O estudo do processo histórico que levou à proposta da referida Lei aponta para mudanças quanto às relações entre escola de formação geral propedêutica e trabalho que passaram a ser “operacionalizadas como relação entre escola e mercado de trabalho ou como relação entre escola e emprego” (INEP, 1982, p. 27). Ou seja, a lógica que orientava o ensino técnico passava a vigorar para todo o 2o grau. No entanto, segundo Camelo e Moura (2010, p. 87), as escolas não receberam o necessário apoio para a capacitação docente, bem como para aquisição de materiais, imprescindíveis para a implantação dessa modalidade de ensino. Desse modo, segundo Matias e Fernandes (2002), os componentes do currículo da formação profissional foram:

[...] geralmente ministrados de forma teórica, sem uso de laboratórios e/ou equipamentos adequados. A maior parte das Escolas fez opção pelo ensino comercial, para o qual os custos com infra-estrutura eram praticamente inexistentes. Registram-se, como exemplo, os cursos de Técnico em Secretariado, que se alastraram pelo país, sem que as escolas recebessem uma única máquina de datilografia, requisito fundamental aos trabalhadores que buscavam colocação profissional nessa área. (MATIAS; FERNANDES, 2002, p. 113)

A partir deste panorama, a efetiva profissionalização “restringiu-se, praticamente, às escolas públicas e particulares que já eram profissionalizantes antes da Lei” (INEP, 1982, p. 44), de modo que, a partir da intensa pressão por parte de diversos setores da sociedade, em 1982, a Lei n.º 7.044, alterou os dispositivos da Lei n.º 5.692/71, referentes ao aspecto profissionalizante do ensino de 2º grau, de modo que a profissionalização perdia o aspecto compulsório, passando então a tornar-se novamente apenas uma possibilidade para o 2o grau.

Ao longo da década de 1980, um amplo debate foi travado pela comunidade educacional, especialmente a partir dos educadores que voltavam-se para as questões entre educação e trabalho, sobre a possibilidade de uma formação básica que superasse o ainda persistente distanciamento entre a formação geral e a formação técnica. Segundo Frigotto, Ciavatta e Ramos (2006, p. 56), “o debate travado na década de 1980, sobre a possibilidade de uma formação básica que superasse a dualidade entre cultura geral e cultura técnica, introduziu na história da educação brasileira o conceito de politecnicia²”, como alternativa ao modelo fragmentado e excludente da formação ofertada aos trabalhadores do país.

² Sobre a origem do conceito marxista de educação politécnica, Moura, Lima Filho e Silva (2015, p. 1060) afirmam que “ao tratar de educação intelectual, física e tecnológica, Marx está claramente sinalizando para a formação integral do ser humano, ou seja, uma formação que abrange todas as dimensões da vida e, portanto, é omnilateral. Essa concepção de formação humana foi incorporada à tradição marxiana sob a denominação de politecnicia ou educação politécnica, em função das próprias referências do autor ao termo, assim como de grande parte dos estudiosos de sua obra”. Segundo



Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs)

No ano de 1994, através da Lei n.º 8.948, de 8 de dezembro, as Escolas Técnicas Federais e as Escolas Agrotécnicas Federais foram transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), instituindo o Sistema Nacional de Educação Tecnológica. Naquele contexto, após longo embate, foi sancionada a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, substituindo a LDB 5.692/71, passou a estabelecer as novas diretrizes e bases da educação nacional. O documento atribuiu uma nova identidade ao Ensino Médio, dissociando-o da Educação Profissional, e determinou sua vinculação com a Educação Básica, caracterizando-se como sua etapa final.

Isso significa que o Ensino Médio passa a integrar a etapa do processo educacional que a Nação considera básica para o exercício da cidadania, base para o acesso às atividades produtivas, para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação e para o desenvolvimento pessoal, referido à sua interação com a sociedade e sua plena inserção nela. (BRASIL, 2000, p. 9)

Apesar da dissociação do ensino profissionalizante, segundo o Art. 36, em seu parágrafo 2º, “o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas” (BRASIL, 1996, p. 27833). Entende-se então que a LDB 9.394/96 dissociou as modalidades, mas construiu uma nova vinculação do Ensino Médio com o Ensino Técnico. Desse modo, as possibilidades de articulação entre o Ensino Médio e a educação profissional poderiam ser realizadas sob diferentes interpretações, incluindo a possibilidade de completa desarticulação entre as modalidades. Realizando análise sobre o conteúdo da LDB, em particular acerca da Educação Profissional, Pacheco (2012) faz a seguinte análise:

O texto é minimalista e ambíguo, em particular no que se refere a essa relação – ensino médio e educação profissional. Assim, o ensino médio ficou no Capítulo II, destinado à educação básica, e a educação profissional foi disposta no Capítulo III, constituído por três pequenos artigos. Como na LDB a educação brasileira se encontra estruturada em dois níveis – educação básica e educação superior –, por não localizar a educação profissional em nenhum deles, o texto explicita e assume uma concepção dual em que a educação profissional é posta fora da estrutura da educação regular brasileira, considerada algo que vem em paralelo ou como um apêndice. (PACHECO, 2012, p. 19)

Por conta de sua natureza genérica, peculiar de instrumentos dessa natureza, a nova LDB necessitou de sucessivos instrumentos legais complementares para sua maior definição e implementação, onde, dentre outros, destacou-se o Decreto n.º 2.208, de 17 de Abril de 1997, que

Frigotto (1988, p. 444), “a politecnia implica a busca de eixos que estruturam o conhecimento organicamente, de sorte que faculte uma formação do homem em todas as suas dimensões”. O entendimento de educação politécnica é vinculado, portanto, diretamente a uma concepção integral e unitária de conhecimento.



regulamentou os dispositivos referentes à Educação Profissional. Como principal determinação do documento, destacou-se o Art. 5º ao instituir que “a educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou seqüencial a este” (BRASIL, 1997, p. 7760). Deixava de ser possível, então, a oferta do curso técnico de nível médio na forma integrada ao Ensino Médio.

Apesar da natureza tecnicista dos cursos integrados, “modalidade de ensino praticada nas Escolas Técnicas e CEFETs desde 1942” (GARCIA; LIMA FILHO, 2004, p. 22), a extinção dessa forma de ensino, “desarticulou importantes experiências de integração do ensino regular à educação profissional” (BRASIL, 2007b, p. 34). Corroborando com este entendimento, os autores Garcia e Lima Filho (2004, p. 23) afirmam que “rompeu-se a possibilidade de que um conhecimento escolar fosse visto de forma geral e, num curto intervalo de tempo, também de forma aplicada”. Portanto, podemos afirmar que o distanciamento da educação profissional e do ensino regular, a partir do Decreto n.º 2.208/97, ampliou a dualidade estrutural da educação brasileira, na qual se opõem formação propedêutica e formação profissional. Assim, “a histórica dualidade entre formação geral e formação profissional passa a ser assumida como uma característica positiva da política educacional brasileira a partir de então, com a separação inequívoca ‘entre o acadêmico e o técnico’”(CÊA, 2006, p. 4).

Com a ascensão de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência da República, no ano de 2003, “o movimento de oposição à ruptura entre educação geral e profissional, levado a efeito pelo Decreto n.º 2.208/97, ganhou força” (KUENZER, 2010, p. 864). Deste modo, em 2004, o Decreto n.º 5.154, de 23 de Julho, revogando o Decreto n.º 2.208/97, possibilitou o regresso da oferta de educação profissional técnica de nível médio de forma integrada com o Ensino Médio. Além de promover o retorno da forma integrada, o decreto também vinculou o currículo integrado às concepções da educação politécnica que, integrando os elementos da cultura geral e do mundo do trabalho, busca a formação integral do sujeito. A partir daquele momento, os estabelecimentos de ensino que fizessem a opção pela forma integrada, segundo o parágrafo 2º do Art. 4º, precisariam “assegurar, simultaneamente, o cumprimento das finalidades estabelecidas para a formação geral e as condições de preparação para o exercício de profissões técnicas”.

Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs)

No final do ano de 2008, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro, instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, transformando os Centros Federais de Educação



Tecnológica (CEFETs) em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs). Segundo o Art. 2º do referido documento, os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi (BRASIL, 2008a, p. 1). Não obstante, é preciso ressaltar que a efetivação do processo de “Ifetifização” apresentou-se como um desafiador processo, acerca do qual Oliveira e Carneiro (2012) refletem:

Se para o governo federal o sentido político e econômico dos Institutos Federais está expresso de forma clara, para aqueles que neles atuam (docentes e técnicos administrativos), essas instituições ainda estão sendo construídas. Um dos grandes desafios tem sido a articulação da educação profissional, científica e tecnológica com a educação básica, licenciatura, bacharelado e pós-graduação em uma mesma instituição. (OLIVEIRA; CARNEIRO, 2012, p. 16)

É importante ressaltar que os Institutos herdaram dos extintos CEFETs a concepção do ensino integrado, abordado anteriormente, como eixo estruturante, norteador das práticas institucionais. Nesta perspectiva, o então titular da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), Eliezer Pacheco, definiu o objetivo dos Institutos Federais nas palavras:

Nosso objetivo central não é formar um profissional para o mercado, mas sim um cidadão para o mundo do trabalho – um cidadão que tanto poderia ser um técnico quanto um filósofo, um escritor ou tudo isso. Significa superar o preconceito de classe de que um trabalhador não pode ser um intelectual, um artista. (PACHECO, 2011, p. 11)

Apesar do discurso em favor de uma educação *omnilateral*, isto é, voltada para a formação integral dos indivíduos, no ano de 2011, através da Lei nº 12.513, o governo da então presidente Dilma Roussef instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), que se constitui em um conjunto de ações que visa “suprir mão-de-obra qualificada para o desenvolvimento do País e de representar instrumento de inclusão social das camadas mais pobres da população” (BRASIL, 2011b, p. 3). O Pronatec ocupa atualmente grande espaço nos debates acerca dos rumos da Educação Profissional no país e vem sendo entendido como a negação da proposta integrada, visto que visa claramente atender prioritariamente as demandas do mercado trabalho. Neste sentido, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) afirma:

Para a CNTE e grande parte das entidades educacionais e de representantes de trabalhadores excluídas do debate oficial, na esfera de governo e na Câmara dos Deputados, **a estrutura do Pronatec ameaça o conceito e os pressupostos da educação técnica profissional de nível médio**, consolidados, sobretudo, pelo Decreto nº 5.154, de 2004, e pela Lei nº 11.741, de 2008 [...] (CNTE, 2011, p. 179, grifos nossos)

Iniciativas como o Pronatec, instituído no governo que definiu a concepção integrada de educação como eixo estruturante dos Institutos Federais, explicitam as divergências ideológicas



conflitantes instaladas na gestão em questão, pois o referido programa pode ser entendido como uma iniciativa que visa prioritariamente a formação aligeirada de mão de obra para suprir as necessidades dos setores produtivos, em detrimento de uma formação humana que coloque o sujeito educando como centro do processo de formação.

Considerações finais

A partir do percurso histórico traçado neste trabalho, podemos afirmar que entre a fundação das Escolas de Aprendizizes Artífices, ocorrida na primeira década do século XX, e sua transformação nos atuais Institutos Federais, foram identificados avanços extremamente significativos para a educação ofertada à classe trabalhadora brasileira, dentre os quais podemos destacar inicialmente a inserção da cultura geral na Rede e a posterior vinculação entre os conteúdos dessa formação geral e os elementos do mundo do trabalho a partir de uma perspectiva que vislumbra a educação politécnica. No entanto, apesar dos ganhos significativos que foram indubitavelmente conquistados, iniciativas atuais como o Pronatec nos denunciam que a dualidade estrutural historicamente presente em nosso sistema educacional ainda nos pertence, cabendo a nós, educadores, a denúncia de “formações” dessa natureza e a luta para que a formação humana dos sujeitos esteja sempre apontada como objetivo último do processo educativo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Leis, Decretos. **Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909**. Crêa nas capitães dos Estados da Republica Escolas de Aprendizizes Artífices, para o ensino profissional primario e gratuito. In: Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/9/1909. p. 6975. (Publicação Original). 1909. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10/04/2013.

_____. **Constituição de 1937**. In: Diário Oficial da União - Seção 1 - 10/11/1937, p. 22359 (Publicação Original). 1937. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-35093-10-novembro-1937-532849-publicacaooriginal-15246-pe.html>>. Acesso em: 01/05/2013.

_____. Leis, Decretos. **Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de Janeiro de 1942**. Exposição de motivos. 1942a. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4073-30-janeiro-1942-414503-133697-pe.html>>. Acesso em: 08/06/2013.

_____. Leis, Decretos. **Lei nº 1.076, de 31 de Março de 1950**. Assegura aos estudantes que concluírem curso de primeiro ciclo do ensino comercial, industrial ou agrícola, o direito à matrícula nos cursos clássico e científico e dá outras providências. In: Diário Oficial da União - Seção 1 - 12/4/1950, p. 5425. (Publicação Original). Disponível em:



<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1076-31-marco-1950-363480-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 24/06/2013.

_____. Leis, Decretos. **Lei nº 3.552, de 16 de Fevereiro de 1959**. Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências. In: Diário Oficial da União - Seção 1 - 17/2/1959, p. 3009. (Publicação Original). 1959. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-3552-16-fevereiro-1959-354292-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 30/06/2013.

_____. Leis, Decretos. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. In: Diário Oficial da União - Seção 1 - 23/12/1996, p. 27833 (Publicação Original). 1996. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-normaatualizada-pl.html>>. Acesso em: 01/05/2013.

_____. Leis, Decretos. **Decreto nº 2.208, de 17 de Abril de 1997**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. In: Diário Oficial da União - Seção 1 - 18/4/1997, p. 7760 (Publicação Original). 1997. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1997/decreto-2208-17-abril-1997-445067-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 01/08/2013.

_____. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Médio)**. Brasília: MEC, 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>>. Acesso em: 01/02/2013.

_____. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília: MEC, 2007b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>>. Acesso em: 18/08/2013.

_____. Leis, Decretos. **Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 30/12/2008, p. 1 (Publicação Original). 2008a.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **A institucionalização da educação profissional no Brasil: as escolas da rede federal - trajetória e perspectivas**. Brasília: MEC/SETEC, 2009a. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/100_anos_da_Rede_Federal_de_Ed_Prof_e_Tec.pdf>. Acesso em: 04/04/2013.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Um novo modelo em educação profissional e tecnológica: concepção e diretrizes**. Brasília: MEC/SETEC, 2010a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid&gid=6691&option=com_docman&task=doc_download>. Acesso em: 01/04/2013.

_____. **Exposição de Motivos Interministerial nº 19**, de 28 de Abril de 2011. 2011a. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=9366504165FE6BCE2E8E39E074061331.node1?codteor=864722&filename=Tramitacao-



MSC+112/2011+%3D%3E+PL+1209/2011>. Acesso em: 20/08/2013.

_____. Leis, Decretos. **Lei nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011**. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). In: Diário Oficial da União - Seção 1 - 27/10/2011, p. 1 (Publicação Original). 2011b.

CAMELO, Gerda Lúcia Pinheiro; MOURA, Dante Henrique. Interfaces legais, políticas, pedagógicas e administrativas na trajetória do CEFET-RN. In: PEGADO, Erika Araújo da Cunha (org.). **A trajetória do CEFET-RN desde a sua criação no início do século XX ao alvorecer do século XXI**. 2. ed. Natal: IFRN, 2010. p. 77-100.

CANALI, Heloisa Helena Barbosa. A trajetória da educação profissional no Brasil e os desafios da construção de um ensino médio integrado à educação profissional. In: SIMPÓSIO SOBRE TRABALHO E EDUCAÇÃO, 5., 2009, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte, UFMG: 2009. Disponível em:
<http://www.portal.fae.ufmg.br/simposionete_old2/sites/default/files/CANALI,Heloisa.pdf>. Acesso em: 20/07/2013.

CÊA, Georgia Sobreira dos Santos. A reforma da educação profissional e o Ensino Médio Integrado: tendências e riscos. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 29., 2006, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ANPED, 2006. Disponível em:
<<http://www.anped.org.br/reunioes/29ra/trabalhos/trabalho/GT09-2565--Int.pdf>> Acesso em: 18/08/2013.

CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização**. São Paulo: Editora Unesp, 2000a.

_____. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, n.14, p. 89-107, 2000b. Disponível em:
<http://www.anped.org.br/rbe/rbedigital/rbde14/rbde14_07_luiz_antonio_cunha.pdf>. Acesso em: 18/03/2013.

FRANCO, Maria Laura. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 47, p. 18-31, nov. 1983. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/533.pdf>>. Acesso em: 04/05/2015.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Formação profissional no 2.º grau: em busca do horizonte da Educação Politécnica. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 4, p. 435-445, out./dez. 1988. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v4n4/12.pdf>>. Acesso em: 18/08/2013.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria Aparecida; RAMOS, Marise. A gênese do Decreto n. 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita. **Salto para o futuro** (Ensino Médio Integrado à Educação Profissional), boletim 07, mai./jun. 2006. Brasília: MEC/SEED, 2006.

GARCIA, Nilson Marcos Dias; LIMA FILHO, Domingos Leite. Politécnica ou educação tecnológica: desafios ao Ensino Médio e à educação profissional. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 27., 2004, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ANPED, 2004. Disponível em:
<http://www.anped.org.br/reunioes/27/diversos/te_domingos_leite.pdf> Acesso em: 17/08/2013.



HARDMAN, Francisco Foot; LEONARDI, Victor. **História da Indústria e do Trabalho no Brasil: das Origens aos Anos Vinte**. São Paulo: Global Editora, 1982.

IFPB/INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2010 – 2014**. João Pessoa, 2010. Disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/institucional/pdi/PLANO_DE_DESENVOLVIMENTO_INSTITUCIONAL.pdf/view>. Acesso em: 08/10/2013.

INEP/INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **A profissionalização do ensino na Lei nº 5.692/71**: trabalho apresentado pelo INEP à XVIII Reunião Conjunta do Conselho Federal de Educação com os Conselhos Estaduais de Educação. Brasília: MEC/INEP, 1982. Disponível em: <<http://www.sema.edu.br/editor/fama/livros/educacao/LEGISLACÃO%20EDUCACIONAL/A%20PROFISSIONALIZAÇÃO%20DO%20ENSINO%20NA%20LEI%20Nº%205692%20DE%201971.pdf>>. Acesso em: 11/07/2013.

KUENZER, Acácia Zeneida O ensino médio no Plano Nacional de Educação 2011-2020: superando a década perdida?. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 851-873, jul./set. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/11.pdf>>. Acesso em: 17/08/2013.

MATIAS, Carlos Roberto; FERNANDES, Carmem Monteiro. A falha da reforma. **Sinergia**, São Paulo, v. 3, n. 2, p. 110-117, jul./dez. 2002. Disponível em: <http://www.cefetsp.br/edu/prp/sinergia/complemento/sinergia_2002_n2/pdf_s/segmentos/artigo_05_v3_n2.pdf>. Acesso em: 20/04/2013.

MOURA, Dante Henrique; LIMA FILHO, Domingos Leite; SILVA, Monica Ribeiro da. Politecnia e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 63, p. 1057-1080, out./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=27542118013>>. Acesso em: 12/05/2016.

PACHECO, Eliezer. **Institutos federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. São Paulo: Editora Moderna; Brasília: Fundação Santillana, 2011. Disponível em: <<http://www.moderna.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A7A83CB34572A4A01345BC3D5404120>>. Acesso em: 15/08/2013.

_____. **Perspectivas da educação profissional técnica de nível médio**: proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais. São Paulo: Editora Moderna; Brasília: Fundação Santillana, 2012.

SANTOS NETO, Amâncio Cardoso. Da Escola de Aprendizes ao Instituto Federal de Sergipe: 1909 – 2009. **Revista brasileira da Educação profissional e tecnológica**, Brasília: MEC/SETEC, v. 2, n. 2, p. 25-39, 2009.

THEODORO, Mário. A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. In: THEODORO, Mário (org.); JACCOUD, Luciana; OSÓRIO, Rafael; SOARES, Sergei. **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição**. Brasília: Ipea, 2008. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro_desigualdadesraciais.pdf>. Acesso em: 10/08/2013.